

**Lei nº 819/2012**

**"Altera a Lei Municipal nº 043/97."**

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea *b* do inciso II do Artigo 3º da Lei Municipal nº 043/97, de 09 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...  
I - ...  
II - ...  
a) ...  
b) *representante(s) da ASCAR/EMATER;*  
c) ..."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.**

**Rosane Gracia,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.